



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 059 /2024.

“Dispõe sobre a alteração na nomenclatura usada para referir ao Coletor de lixo para “ **Agente Ambiental**”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O termo “ coletor de lixo” utilizado em legislações e documentos oficiais, será substituído pelo termo “ **AGENTE AMBIENTAL**”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de Abril de 2024


Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador

Justificativa

O trabalho de limpeza urbana é indispensável à população. "Estamos falando de profissionais que são, de fato, amigos do meio ambiente. Colaboram com a dia a dia da cidade, para a saúde e qualidade de vida da população. Um trabalho que visa a preservação do nosso planeta" a Referida mudança se faz necessária para acabar com a realidade de discriminação e indiferença a que muitos desses trabalhadores estão sujeitos, além de resgatar a autoestima do profissional da limpeza urbana, buscando mudar, inclusive, a mentalidade dos cidadãos os sensibilizando para que se preocupem cada vez mais com o meio ambiente.